

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



DECRETO Nº 5086/2022

SÚMULA: Revoga Pregão Eletrônico nº 067/2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico 067/2022, que tem como objeto Aquisição por meio de pregão eletrônico – registro de preço, de materiais/insumos tendo por escopo o atendimento do PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ÁGUA É VIDA.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações).

CONSIDERANDO, que objeto a ser licitado provem de recursos de convênio e a necessidade de publicação no diário Oficial da União, do Estado, bem como em jornal de grande circulação.

CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e dois.


LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



000132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5086/2022

SÚMULA: Revoga Pregão Eletrônico nº 067/2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico 067/2022, que tem como objeto Aquisição por meio de pregão eletrônico – registro de preço, de materiais/insumos tendo por escopo o atendimento do PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ÁGUA É VIDA.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações).

CONSIDERANDO, que objeto a ser licitado provem de recursos de convênio e a necessidade de publicação no diário Oficial da União, do Estado, bem como em jornal de grande circulação.

CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF. DECRETA:

Art. 1º–Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod390565

000150



000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público o Cancelamento da Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022.

PUBLIQUE-SE.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de junho de 2022.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL**

141600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público o Cancelamento da Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022.

PUBLIQUE-SE. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de junho de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

0ad2565b4